ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019- PMCGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA – PI, por meio de seu Pregoeiro, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2004, Decretos Federais n.º 3.931/01 e 5.504/05, Decreto Estadual nº 11.319 de 13.12.2004, Decreto Estadual 11.346/04, e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 e com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às ás 12:00h no dia 30 de agosto de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI, situada na Praça Minor Firmino de Sousa, S/N, Centro, Capitão Gervásio Oliveira - PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL conforme disposto nos Anexos correspondentes,** para **Contratação de empresa para aquisição de Material de informática para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI,** na forma abaixo:

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

1.1 – Esta licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Material de informática para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI**.

VALOR: R$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais).

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação, disposto neste Edital.

2.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.
b) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Estado do Piauí.
c) Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
d) Pessoa física, mesmo que em grupo.
2.3 – Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital;

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura;
b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecido firma), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

CAPÍTULO IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada **fora dos Envelopes** nº s 01 e 02. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

4.1.1 A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

4.1.2. Caso o licitante credenciado não apresente a declaração acima referida, poderá firmá-la na própria sessão ou fazê-la oralmente sendo registrada em ata.

4.2 –A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE- Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PMCGO/PI
EMPRESA:

ENVELOPE Nº 02 – DOC. DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PMCGO/PI
EMPRESA:

4.3 – A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, por ele designado.

CAPÍTULO V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA:

As propostas deverão obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e anexos que deste fazem parte integrante como aqui transcritos.

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

b) Número do Pregão;

c) Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado no item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 03 (três) casas decimais após a vírgula e por extenso tanto o unitário quanto o total. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

d) Prazo de validade dos valores, que será de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo registro em Ata, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal. A ata poderá ser prorrogada por mais 12 meses, assegurada à prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 a qualquer órgão ou ente contratante desde que preservadas todas as vantagens para a Administração.

e) O item deverá apresentar descrição completa detalhada de acordo com Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas constantes dos Anexos deste edital.

5.2 – As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme o Anexo I (Termo de Referência), não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.

5.3 – Cada empresa poderá apresentar uma proposta escrita para cada lote no qual terão que ser cotados todos os itens; podendo, no entanto, participar de tantos lotes quando suportar sua capacidade para fornecimento na forma prevista neste edital.

5.4 –Prazo de validade da proposta que não poderá será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do certame.

5.5 – A proposta deverá ser apresentada com especificação completa, igual à exigida no edital (anexos) **obrigando-se o proponente**, nesse caso, a entregar o produto de acordo com as exigências do Edital.

5.7 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação a prazo, especificações do produto ofertado ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pelo pregoeiro na sessão.

5.8 – A falta do valor por extenso na proposta não será motivo para desclassificação, podendo o mesmo ser assentado pelo licitante em Ata.

5.9 – Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.10 – A falta da rubrica na proposta, CNPJ e/ou endereço completo, acarretará desclassificação da proposta neste certame, ficando na sessão de abertura lavrada em ata todos os autos sob o conhecimento do Representante Legal ou procurador da licitante, desde que tenha poderes para este fim.

5.11 – A proposta de preço deverá estar acompanhada da Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital.

5.11.1 – A ausência da declaração implicará na aceitação implícita das condições estabelecidas no edital.

5.12 – Declaração de compromisso de entrega dentro do município de Capitão Gervásio Oliveira, Piauí, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

5.13 – O preço registrado permanecerá fixo e irreajustável pelo período mínimo de 12 (doze) meses, exceto quando confirmado motivo justo para revisão ou atualização.

5.14 – Qualquer vício ou defeito na proposta será observado pelo pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações previstas na Lei nº 10.520 e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores Alterações.

CAPÍTULO VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 75
VISTO

f) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.1 – Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal:

a) Certidão Quanto a Dívida Ativa da União (Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).

b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (Administrada pela Secretaria da Receita Federal);

6.1.2.2 – Prova de regularidade da Fazenda Estadual:

a) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);

b) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado).

6.1.2.3 – Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:

a) Certidão Quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);

b) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);

6.1.2.4 – Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1° de maio de 1943".

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PREF. MUNICIPAL ... OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 76
VISTO

a) Certidão negativa de **falência ou concordata** e recuperação judicial da empresa licitante, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e de execução civil, expedida no domicílio da pessoa física dos sócios; e

b) As Licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, caso a licitante tenha iniciado suas atividades no presente exercício

6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, nos termos do Anexo V;

b) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de fato impeditiva para licitar ou contratar com a Administração;

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias contadas da data constante do documento.

b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos o proponente será inabilitado.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

CAPÍTULO VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

PREF. MUNIC... Fls 77 VISTO

7.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, em data posterior a ser definido na abertura do credenciamento, sob coordenação do pregoeiro.

7.3. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pelo pregoeiro e equipe com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital.

7.4. Encerrado o credenciamento, consequentemente estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, os casos omissos serão resolvidos na sessão pelo pregoeiro (a).

7.5. Os licitantes deverão apresentar as suas propostas contendo o preço unitário de cada item e o preço total, devendo o pregoeiro considerar para efeito de negociação na sessão o valor total de cada lote, sobre o qual deverá incidir o desconto, percentual este que deverá refletir em cada item.

7.6. O julgamento dar-se-á mediante a negociação de cada lote, sem prejuízo da faculdade administrativa quando da contratação demandada por meio de requisições para aquele lote e/ou o item, conforme exigir sua necessidade.

7.7. Fica obrigado o licitante a cotar na sua proposta todos os itens de cada lote, a fim de poder participar. Caso seja o vencedor o preço cotado ficará registrado para o item e consequentemente para o lote.

7.8. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

7.8.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

7.9. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.9.1 Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 04 (quatro). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, e ainda a possibilidade de todas as empresas apresentarem lances para efeito de registro no sistema.

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 78
VISTO

7.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

7.10.1. Se dentre as propostas apresentadas por escrito, quando da abertura dos envelopes, houver empate, o pregoeiro procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro, sem prejuízo de observação do art. 3º da mesma Lei.

7.10.2. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.11.1. O Pregoeiro poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

7.11.2. O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinará o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais e estipular margem de lance.

7.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão.

7.12.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.13. Encerrada a etapa de lances serão ordenadas às propostas classificadas e classificáveis na ordem crescente dos valores. O preço considerado para efeito de registro será o último preço ofertado depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pelo pregoeiro.

7.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço.

7.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço, registrando preços iguais até o limite de 04(quatro) empresas por item ou lote.

7.16. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

PREF. MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
FLS 79
VISTO

7.16.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos Produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser por ele definido podendo realizar diligência e ou procedimentos de investigação a fim de conferir dados em garantia do objeto.

7.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço para qualquer dos lotes/itens, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais lotes.

7.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.

7.19. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

7.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(s) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será (ão) declarado(s) vencedor(s).

7.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo a ele(s) adjudicado o referido lote;

7.22. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

7.23. O pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como ao setor requisitante da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória;

7.24. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7.25. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.26. Depois de concluída a sessão, em especial para as rodadas de lances, depois de habilitada e adjudicada, os licitantes deverão apresentar as propostas

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 80
VISTO

devidamente corrigidas considerando os valores negociados em sessão, os quais deverão ser levados em consideração para efeito de posterior chamamento.

CAPÍTULO VIII – DA IMPUGNAÇÃO:

8.1 – Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei 8.666/93. O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial.

8.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme prevê a legislação.

8.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a impugnação possa alterar a formulação das propostas.

8.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL:

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 81
VISTO

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame a favor das licitantes vencedoras e encaminhará o procedimento devidamente adjudicado para exercício do ato de controle final.

9.5 – Os preços serão registrados por itens, considerando-se a totalidade e necessidade do objeto, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.

9.6 – A licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, dela será excluída, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

CAPÍTULO X – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

10.1 – O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço, admitida sua prorrogação por no máximo mais 12 (doze) meses, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas pelo inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

10.2 – O ato contratual a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas, terá validade de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação;

CAPÍTULO XI – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

11.1 – Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão/ente contratante ou em local por ele designado.

11.1.1. A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão/ente, cabendo ao mesmo todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Serviço, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

11.2 – A contratada ficará obrigada a disponibilizar o objeto quando requisitado imediatamente a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

11.3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita onde a contratante deliberar, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

11.4 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

11.5 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.6.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.6.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

11.7 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

CAPÍTULO XII – DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO:

12.1 – Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada e cópia da Nota de Empenho.

12.2 – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

12.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

12.4 – Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

12.5 – A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

12.6 – Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

12.7 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro na forma do item 8.

12.8 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferir a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CAPÍTULO XIII – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

13.1 – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para

PREF. MUNICIPAL ... OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 84

a contratação, o que deve ser justificado (motivado) no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

13.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade a ser contratada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

CAPÍTULO XIV – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

14.1 – Os fornecedores deverão celebrar os contratos individuais que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que poderão advir deste procedimento, no entanto estarão obrigados a realizar outra licitação.

14.3 – Após as informações, o servidor responsável convocará o fornecedor indicado, através da ordem de fornecimento e empenho para que proceda a entrega do objeto no prazo designado.

14.4 – O fornecedor do bem deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer junto Contratante para retirar a Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) e a Nota de Empenho.

CAPÍTULO XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

15.2 – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 85
VISTO

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira /PI, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.3 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

15.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CAPÍTULO XVI – DA FONTE DE RECURSOS

16 – As despesas com Contratação de empresa para Aquisição de Peças, Pneus e Baterias Automotivas serão custeadas pelo: FPM, ICMS, FMS, Ministério da Saúde, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 – Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

17.2 – A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.

17.3 – A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

17.6 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.

17.6.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata da sessão.

17.6.2. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes "Documentação – propostas ou habilitação" na mesma sessão; em face do exame das propostas com as exigências do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

17.7 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, exceto quando renunciarem tacitamente ao direito.

17.8 – Os extratos parciais do resultado final desta licitação serão divulgados no Diário Oficial.

17.9 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial, na forma legal, quando couber.

17.10 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI, até 60 (sessenta) dias após a publicação do extrato contratual, sendo posteriormente enviado para reciclagem.

17.11. No caso das empresas declaradas na condição de classificáveis, os documentos de habilitação serão devolvidos e somente requisitados na sessão em que for retomada a negociação, verificados naquela oportunidade na ordem de chamamento, a aptidão da licitante para firmar contrato com a administração.

17.12. Para efeito desta licitação serão consideradas classificáveis as licitantes que apresentarem o melhor preço, na ordem crescente, depois da(s) empresa(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) adjudicado(s) pelo pregoeiro.

17.13 – Quaisquer tributo ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços tratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

17.14 – Os casos omissos desta licitação para efeito de posterior contratação serão solucionados pelo Pregoeiro, na sessão, sempre na presença dos representantes das empresas envolvidas.

17.15 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro na sessão, com vista conferir agilidade ao feito.

17.16 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Cidade de São João do Piauí – Piauí, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

17.17 – Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referencia de Cotação (planilhas)

Anexo II– Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento ao art. 37, XXXIII da CF, sobre emprego de menores.

Capitão Gervásio Oliveira (PI), 19 de agosto de 2019

Carlos Coelho Dias

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro PMCGO/PI

Fls. 88

ANEXO I

CENTRO DE SAÚDE DR. ALBUQUERQUE						
Ambiente: Sala de Imunização						
Nº	**Nome do Equipamento**	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**	**Característica Física**	**Especificação**
	No-Break (Para Computador/ Impressora)	1	900,00	900,00	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	NÃO
Ambiente: Sala de Reunião						
	Computador Portátil (Notebook)	1	4.000,00	4.000,00	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels;	NÃO

					teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	
Ambiente: Sala de Espera e Recepção						
	No-Break (Para Computador/ Impressora)	1	900,00	900,00	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	NÃO

	Computador (Desktop-Básico)	1	4.500,00	4.500,00	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICRÓBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou	NÃO

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 21

					horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	
Ambiente: Centro de Processamento de Dados						
	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	1	3.300,00	3.300,00	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	NÃO
	Projetor Multimídia (Datashow)	1	1.800,00	1.800,00	Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo	NÃO

					de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	
	Computador (Desktop-Básico)	1	4.500,00	4.500,00	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19	NÃO

					polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	
	Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador)	2	450,00	900,00	Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-	NÃO

					circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	
	Computador Portátil (Notebook)	2	4.000,00	8.000,00	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento	NÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

					do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	
Ambiente: Sala de Agentes (ACS/ACE)						
	Tablet 10 polegadas	2	2.000,00	4.000,00	Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no minímo Quad Core de 1,3 GHz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G.	NÃO
Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica						
	Aparelho de Som	1	250,00	250,00	REPRODUÇÃO	CD/MP3
					ENTRADA	USB
UNIDADE ASSISTIDA: PS CACIMBA DA AREIA						
Ambiente: Sala de Imunização						
01	No-Break (Para Computador/ Impressora)	1	900,00	900,00	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	NÃO
02	Computador (Desktop-Básico)	1	4.500,00	4.500,00	ESPECIFICAR	NÃO
Ambiente: Sala de Coleta de Material						
01	Impressora Laser (Comum)	1	2.000,00	2.000,00	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou	NÃO

					similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

					branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	
02	Computador (Desktop-Básico)	1	4.500,00	4.500,00	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n;	NÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

					sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	
Ambiente: Sala de Reunião						
01	Computador (Desktop-Básico com câmera web)	1	5.150,00	5.150,00	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar ; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02	NÃO

					(duas) saída de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; deverá acompanhar 1 (uma) webcam com suporte a HD (720p); gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	
02	Tela de Projeção	1	800,00	800,00	Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou	NÃO

PREF. MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 100
VISTO

					recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	
03	Projetor Multimídia (Datashow)	1	1.800,00	1.800,00	Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	NÃO
Ambiente: Sala de Espera e Recepção						
01	Computador (Desktop-Básico)	1	4.500,00	4.500,00	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0	NÃO

					x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	
02	No-Break (Para Computador/ Impressora)	1	900,00	900,00	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes	NÃO

					audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	
03	Impressora Laser (Comum)	1	2.000,00	2.000,00	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	NÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PMCGO/PI

xxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº 015/2019 para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em cumprimento ao previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2004, **DECLARA,** sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

_____ (PI), xxxx de xxxxx de 201___

_____

Assinatura do representante legal da empresa
NOME:
RG:
CPF:

PREF. MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls. 104
VISTO

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

D E C L A R A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PMCGO/PI

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 015/2019 – PMCGO/PI, a empresa xxxxxxx, CNPJ nº xxxxxx, sediada na xxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (PI), xxxxx de xxxxx de 201__.

_____

Assinatura do representante legal da empresa
NOME:
RG:
CPF:

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 105
VISTO

ANEXO IV

MINUTA DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

D E C L A R A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 –PMCGO/PI

A empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). XXXXX, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXX e CPF nº. XXXXX, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: SIM ( ) NÃO ().

_____ (PI), XXX de XXXX de 201__

_____
Assinatura do representante legal da empresa
NOME:
RG:
CPF:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com competência para assinar contratos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, e tem como origem a PREGÃO PRESENCIAL 016/2019, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

Fls 107

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor: R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que será pago pelo fornecimento do produto deste contrato para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, conforme as cláusulas deste contrato e demais condições estabelecida na lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos objetos fornecidos para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, à medida que forem fornecidos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREF. MUNICIPAL ... PIAUÍ
Fls 108
VISTO

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entrega do objeto.

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

a) Por inadimplemento;

b) Desobediência à Cláusula Sexta;

c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização ao fornecimento;

d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) advertência;

b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PREF. MUNICIPAL ... OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 110
VISTO

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capitão Gervásio Oliveira (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas,e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos da PREGÃO PRESENCIAL 015/2019, como se nela estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Capitão Gervásio Oliveira -PI, XX de XXXXX de 2019.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI
Gabriela Oliveira Coelho da Luz - Prefeita Municipal

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVASIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 132
VISTO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019

TIPO LICITAÇÃO: Menor preço

VALOR PREVISTO: R$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais)

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, Ministerio da Saúde, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

TEL. CONTATO: (89) 99422-3981

RESPONSÁVEL: Antônio Amorim de Oliveira

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de informática para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

O Municipio de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às **12:00h, no dia 30 de agosto de 2019, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI**. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 19 de agosto de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVASIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 113
VISTO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2019
TIPO LICITAÇÃO: Menor preço
VALOR PREVISTO: R$ 922.959,98 (novecentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FME Conta Movimento e outras receitas tributárias.
TEL. CONTATO: (89) 99422-3981
RESPONSÁVEL: Antônio Amorim de Oliveira

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Peças Automotivas para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às **11:00h, no dia 30 de agosto de 2019, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI.** Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 19 de agosto de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019
TIPO LICITAÇÃO: Menor preço
VALOR PREVISTO: R$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais)
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, Ministerio da Saúde, Conta Movimento e outras receitas tributárias.
TEL. CONTATO: (89) 99422-3981
RESPONSÁVEL: Antônio Amorim de Oliveira

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de informática para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às **12:00h, no dia 30 de agosto de 2019, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI.** Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 19 de agosto de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO 007/2019, cuja sessão ocorreu no dia 08 de agosto de 2019, ADJUDICA o objeto deste procedimento, as empresas JOSÉ CARLOS CAVALCANTE LIMA FILHO ME, CNPJ Nº 29.228.039/0001-42 e PORTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.414.498/0001-71, na forma que segue:

LICITANTES VENCEDORES:

JOSÉ CARLOS CAVALCANTE LIMA FILHO ME: R$ 124.990,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa reais) – LOTE III

PORTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: R$ 194.530,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e três reais) – LOTE I

As fases (interna e externa) ocorreram conforme registro em Ata de Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito, cujo resultado foi proclamado, depois de análise da conformidade dos documentos e da proposta de acordo com exigências do edital (TOMADA DE PREÇO 007/2019), examinadas pelos presentes e rubricadas, depois analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, apta, portanto, a contratar com a Administração Pública. Instruído o Processo Administrativo com os documentos de habilitação e demais documentos instrumentais inerentes ao procedimento e a proposta comercial, devolvidos o processo para **ATO DE CONTROLE FINAL** (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 14 de agosto de 2019.

Antonio Amorim de Oliveira – Presidente CPL

Ronielson José Dos Santos – Secretario

Carlos Coelho Dias – Membro CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 023/2019

Procedimento – Tomada de Preço nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, CNPJ nº 01612.569/00001-70.

CONTRATADA: PORTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.414.498/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI

VALOR: R$ 194.530,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e três reais) – LOTE I

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, Ministério da Saúde, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 16 de agosto de 2019

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

PREF. MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls. 114

NO FERIADO

PRF registra duas mortes durante operação na Capital

As mortes ocorreram nas cidades de Campo Maior e na cidade de Floriano

Nathalia Amaral
Portal ODIA

Em balanço divulgado na manhã desta segunda-feira (19) em relação a Operação Aniversário de Teresina, realizada entre os dias 15 e 19 deste mês, a Polícia Rodoviária Federal comunicou um aumento no número de acidentes graves nas rodovias federais do Piauí. Segundo a PRF, foram contabilizados oito acidentes graves, com duas vítimas fatais.

Os números mostram um aumento no número de acidentes graves em relação ao mesmo período do ano passado, quando apenas quatro acidentes graves foram registrados. Já em relação ao número de mortos, a PRF comunicou que, em comparação a 2018, o índice permaneceu o mesmo. Os acidentes com vítimas fatais ocorreram nas cidade de Campo Maior, na última sexta-feira (16), quando um veículo Fiat/Palio saiu da pista colidindo com um muro e na cidade de Floriano, neste domingo (18) no dia 18/08, com o tombamento de uma motocicleta.

De acordo com a PRF, a operação foi realizada ao longo de todas as rodovias do estado, em especial na região norte onde o fluxo de veículos se mostrou com maior intensidade. O foco foi diminuir a violência nas rodovias federais do estado, mais precisamente o número de acidentes graves, feridos e mortos.

Durante as atividades foram fiscalizados 3.544 veículos e 3.573 pessoas. Ao todo, foram realizados 1.361 testes de alcoolemia representando um aumento significativo na quantidade de testes, resultando em 47 autos de infração e 05 pessoas detidas.

Em todas as outras infrações cometidas pelos condutores, a PRF aponta que houve uma redução significativa, sinalizando uma melhor consciência por parte dos condutores neste período. Como, por exemplo, a ultrapassagem em local indevido em que houveram 114 flagrantes.

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte | Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

O Serviço Social do Transporte - SEST, comunica aos interessados que realizaráConcorrência para contratação de empresa especializada para execução do Projeto TRANSPORTE EM AÇÃO com fornecimento de infraestrutura física, serviço de vigia e Buffet para atender ao SEST - Teresina-PI. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação será no dia **04/09/2019** às 15h. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão solicitar para o e-mail: [illegible] ou dirigir-se a Unidade do SEST SENAT, no endereço Praça Landri Sales nº 620 - Centro, munidos de mídia para gravação, para cópia do Edital, e o horário de 8h às 12h e das 14h às 18h.

Maxwel Vaz dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

SEVVPROPI

Rua Benjamin Constant, 2080 Centro-Norte Teresina-PI
CEP 64000-280 Teresina-PI Fone-Fax: 86 3222-3702
CNPJ 04.497.380/0001-25 e-mail: [illegible]
Site: www.sevvpropi.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado do Piauí (**SEVVPROPI**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores do grupo da empresa **DISTRIBUIDORA YORK LTDA (FILIAL PIRIPIRI)**, pessoa jurídica de direito privado escrita no CNPJ sob o número 07.230.451/0009-11 com sede à Rua Lot Residencial Parque Pelecas II, S/N - Quadra X2, Casa 02, Bairro Pelecas, Piripiri - PI, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia **24 de agosto de 2019** à Rua Lot Residencial Parque Pelecas II, S/N - Quadra X2, Casa 02, Bairro Pelecas, Piripiri - PI, em primeira convocação às 07:00 horas com maioria absoluta e em segunda convocação às 07:30hs com qualquer número de trabalhadores para deliberarem pela seguinte ordem do dia, conforme o artigo 611 da CLT – Consolidações das Leis do Trabalho:

1. Acordo Coletivo de Trabalho 2019/20
2. Assuntos de interesses dos Trabalhadores

Teresina-PI, 19 de agosto de 2019.
José Ribamar Almeida Pessoa
Presidente

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona - Registro de Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
Titular - Bela. Maria Elisabeth Paiva e Silva Muller

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CONJUGES, E INCERTOS E NÃO SABIDOS COM PRAZO DE 30 DIAS

[illegible]

TERESINA(PI), 14 DE AGOSTO DE 2019.
[signature]
Oficial

Sindicato dos Peritos Oficiais do Estado do Piauí
SINDIPERITOS-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente do Sindicato dos Peritos Oficiais de Natureza Criminal do Estado do Piauí - SINDIPERITOS/PI, o senhor**RAIMUNDO JORGE DE ANDRADE JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº 514.440.703-04, convoca toda a categoria Profissional dos Peritos Oficiais de Natureza Criminal do Estado do Piauí, composta pelos seguintes membros: Peritos criminais, Peritos médicos- legistas e Peritos odonto- legistas, conforme lei federal 12.030/09, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2019, às 18hr em primeira convocação e às 18h: 30 min., em segunda e ultima convocação, com qualquer número de presentes, no auditório do Edifício da Palavra, localizado na Rua Benjamim Constante, 1.400, Bairro Centro Norte, Teresina – Piauí, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 01 Discussão e aprovação do primeiro aditivo de alteração da redação do artigo 1º do estatuto do SINDIPERITOS/PI; 2º - Outros assuntos de interesse da categoria.

Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

RAIMUNDO JORGE DE ANDRADE JÚNIOR
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
(PROCESSO TC/007148/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
Código da UASG: 925466
OBJETO: A contratação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utiliza o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
DATA DA SESSÃO: 03 de setembro de 2019
HORARIO: 9 horas (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.tce.pi.gov.br/transparencia/compras-e-administrativo/licitacoes-por-ano/ e www.comprasgovernamentais.gov.br
INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas no Tribunal de Contas do Estado do Piauí/Divisão de Licitações, na Av. Pedro Freitas, nº 2100, bairro São Pedro, em Teresina-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 14h, ou pelo telefone (86) 3215-3957.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2019.

Flávio Adriano Soares Lima
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001-29

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 30de agosto de 2019, às11h00 min (onze horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Floriano Peixoto n. 270, Centro, na Cidade de Beneditinos - PI, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Beneditinos - PI, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Sistema Licitações Web, nos termos da IN Nº 006/2017 do TCE.

Beneditinos - PI, 19 de agosto de 2019

Andreya Márcia Mendes de Mesquita
Pregoeira do Município de Beneditinos – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.876/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.610-000
Telefone: (89)3479-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 050/2019

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Seleção de proposta para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, dos serviços relativos a construção de 01 (uma) Academia da Saúde - Modalidade Intermediária -, na avenida Irmã Caldas, s/n, Centro desta cidade, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo e nos projetos, anexos ao Edital

Sessão de entrega de envelopes. 8h30 do dia 29 de agosto de 2019, em sua sede administrativa, situada na rua São João Batista, nº 170, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: sede da Prefeitura na rua São João Batista, 170, bairro Centro desta cidade, bem como no mural de licitações do TCE-PI

São João da Varjota-PI, 16 de agosto de 2019

JOSE CARLOS BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
Tipo Licitação: Menor preço. Valor previsto: R$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais). Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FME Conta Movimento e outras receitas tributárias. Tel. contato: (89) 99422-3061, Responsável: Antônio Amorim de Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Combustíveis em São João do Piauí para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI. O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 09:00h, no dia 30 de agosto de 2019, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
Tipo Licitação: Menor preço. Valor previsto: R$ 138.996,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e seis reais). Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FME Conta Movimento e outras receitas tributárias. Tel. contato: (89) 99422-3061. Responsável: Antônio Amorim de Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI. O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público para os licitantes e interessados a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:00h, no dia 30 de agosto de 2019, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
Tipo Licitação: Menor preço. Valor previsto: R$ 922.959,98 (novecentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FME Conta Movimento e outras receitas tributárias. Tel. contato: (89) 99422-3061. Responsável: Antônio Amorim de Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Peças Automotivas para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI. O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Pregoeira Oficial e sua equipe de Apoio, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realiza-la as 11:00h, no dia 30 de agosto de 2019, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
Tipo Licitação: Menor preço. Valor previsto: R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais). Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, Ministério da Saúde, Conta Movimento e outras receitas tributárias. Tel. contato: (89) 99422-3061. Responsável: Antônio Amorim de Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Informática para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI. O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 12:00h, no dia 30 de agosto de 2019, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 19 de agosto de 2019.
CARLOS COELHO DIAS / Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
Objeto da licitação: contratação de empresa para confecção de Totens de identificação para Academias de Saúde. Fonte de recursos: FPM, FMS e outros Recursos Próprios. Data da abertura: 02 de setembro de 2019, às 08:30h, local de abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal de Esperantina, Rua Vereador Ramos, 746, Centro de Esperantina-PI. Valor Previsto: R$ 30.233,33. Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Esperantina, Rua Vereador Ramos, 746, Centro Esperantina-PI, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 12:00h. Fone: (86) 3383-1538.
Esperantina, 16 de Agosto de 2019.
AQUILES LIMA NASCIMENTO / Presidente da CPL/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES - PI
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº 001/2019 MENOR PREÇO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de um muro de arrimo na Creche São Miguel, Bairro São Miguel no município de Miguel Alves/PI. Valor estimado da Licitação: R$ 92.255,96 (noventa mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). O Município de Miguel Alves - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 08:00h, no dia 28 de Agosto de 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura, situada na Rua Mariano Mendes, nº 33, Centro, telefone: 99491-3652, e-mail: [illegible]@gmail.com. Fonte de Recurso: FPM, Conta Movimento, FUNDEB/ Fonef, ICMS, e outras Receitas Tributárias.
Miguel Alves, 19 de Agosto de 2019.
MARIA DE FÁTIMA SOUSA SANTOS / Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019
[illegible]
Pajeú do Piauí - PI, 19 de agosto de 2019.
MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA / Pregoeira/CPL-PMPPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI
RETIFICAÇÃO
No Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 013/2019, Processo nº 045/2019, publicado no Jornal O Dia, [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2019
[illegible]
São Raimundo Nonato - PI, 19 de agosto de 2019.
PAULO SERGIO DE NEGREIROS / Pregoeiro.

CAMARA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI. Processo Administrativo N.º 02/2019. A Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 15:00 horas do dia 09 de setembro de 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI. Fonte do Recurso: Repasse do Duodécimo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI. Processo Administrativo N.º 03/2019. A Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 15:00 horas do dia 09 de setembro de 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI. Fonte do Recurso: Repasse do Duodécimo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Consumo para a Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI. Processo Administrativo N.º 04/2019. A Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 15:00 horas do dia 09 de setembro de 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI. Fonte do Recurso: Repasse do Duodécimo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Suprimentos para a Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI. Processo Administrativo N.º 05/2019. A Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 15:00 horas do dia 09 de setembro de 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI. Fonte do Recurso: Repasse do Duodécimo.
Simplício Mendes - PI 02 de agosto de 2019.
BERENICE MARIA DA LUZ BARBOSA DIAS / Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ - PI
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019
Processo Nº 087/2019, Procedimento Nº 012/2019. Entrega dos envelopes: 08 horas e 30 minutos, do dia 13.09.2019, na sede da CPL. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma na Unidade Escolar Maria da Rosa Moura, Povoado São Nicolau, Zona Rural de Alto Longá - PI, conforme anexo I, como o valor estimado em R$ 250.646,80 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Data de abertura das Propostas: 13.09.2019, às 08 horas e 45 minutos. Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / ICMS / Recursos Próprios. Cópia completa do Edital: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI, na Rua Benedito Brito, 400, Centro, Alto Longá - PI.
Alto Longá - PI, 19 de agosto de 2019.
NOELMA MARIA DA SILVA SOARES / Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ANISIO DE ABREU - PI, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 027/2019. Tipo: menor preço. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos de informática destinados a atender Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Anisio de Abreu - PI. Fonte Recursos: Orçamento municipal vigente/2019. Abertura: 30/08/2019, às 11:00h, sala da CPL Pref. de Anisio de Abreu - PI, Rua Maria das Mercês, 408 - Centro, (89) 3584-1136.
Anisio de Abreu-PI, 19 de agosto de 2019.
CLEBSIO CHAGAS OLIVEIRA / Pregoeiro/PMAA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
Processo Administrativo Nº 037/2019. 1. A Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí, estado do Piauí, solicita propostas fechadas dos licitantes elegíveis para "Contratação de empresa especializada para construção de Academia de Saúde Intermediária (padrão) no Município de Campo Grande do Piauí-PI." Valor: R$ 125.000,00. Fonte de recurso: 11633.0080001/18-001 - Fundo Nacional de Saúde - FNS. Os licitantes elegíveis e interessados poderão obter maiores informações na sede deste Município na Rua Manoel de Carvalho, 214, Centro, até 72h antes da abertura das propostas. 2. As propostas serão abertas na presença dos representantes dos licitantes que comparecerem à sessão pública de abertura, às 09:00 h do dia 04/09/2019, no setor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, no endereço acima.
Campo Grande do Piauí-PI, 19 de agosto de 2019.
FRANCISCO JAILTON DE OLIVEIRA / Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
[illegible]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
[illegible]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
[illegible]

Campo Largo do Piauí (PI), 19 de agosto de 2019.
FABIANO ARAÚJO DE MOURA / Pregoeiro

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

PREF. MUN. DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 116
Visto
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
PREF. ... GERVÁSIO OLIVEIRA
Fls 116
Visto

Órgão : P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-005566/19	028/2019	015/2019

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
20/08/2019	30/08/2019 12:00	Compra - Material Permanente

descrição do objeto

Contratação de empresa para aquisição de Material de Informática para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI

modalidade	tipo da licitacação	valor total previsto
Pregão	Menor preço	R$60.100,00

data divulgação

21/08/2019

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVASIO OLIVEIRA
Fls 178
VISTO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019/-PMCGO

Processo Pregão n° 015/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de informática para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI

Horário: 12:00 – Conforme publicado no TCE.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI, reuniu-se às 12:50h, o Pregoeiro Oficial deste Município e respectivos membros de apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n° 015/2019. O Pregoeiro abriu a sessão pública com a única empresa presente: **A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME**, CNPJ n° 12.320.270/0001-69, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro, n° 252, Centro, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado pelo Sr. Jeovan de Sousa Gomes, RG n° 2.816.209 SSP PI, CPF n° 051.132.233-01.

Dando início à sessão, o Pregoeiro abriu o envelope contendo a proposta de preços da credenciada, após analise a empresa presente, teve sua proposta aceita e foi realizada a classificação da empresa procedendo a rodada de lances.

MAPA DE LANCES

MATERIAL DE INFORMÁTICA					
LICITANTES	**Valor da Proposta (R$)**	**RODADA DE LANCES (R$)**			
		1ª	**2ª**	**3ª**	**4ª**
A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME	**R$ 60.630,00**	**R$ 54.600,00**			

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 179
VISTO

Iniciou-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da única empresa presente e após a análise de todos os documentos, constatou-se que a mesma apresentou toda a documentação exigida no Edital, não houve intenção de recurso. Foi dado prazo de 2 (dois) dias uteis para apresentação de proposta realinhada.

Os autos seguirão para análise de autoridade superior. Nada mais havendo a relatar deu-se por encerrada a reunião às 13:10h. Após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelo representante.

Capitão Gervásio Oliveira - PI, 30 de agosto de 2019.

Carlos Coelho Dias

Carlos Coelho Dias

Pregoeiro Oficial

Ronielson José dos Santos

Ronielson José Dos Santos

Equipe de Apoio

Antonio Amorim de Oliveira

Antonio Amorim de Oliveira

Equipe de Apoio

LICITANTES:

Joanan de Sousa Gomes

A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVASIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 180
VISTO

PRINTERSERVICE IMPRESSORAS
A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME
Rua Francisco Ribeiro de Castro, 252 - Centro - CEP: 64770-000
Fone: (89) 3582-1577 - São Raimundo Nonato - PI
CNPJ: 12.320.270/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 19.476.953-4
EMAIL: printerservice_impressoras@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA- PI
At. – Comissão Permanente de Licitação
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
MODALIDADE - menor preço GLOBAL.
Processo Administrativo nº 028/2019
Abertura: 30/08/2019 às 12:00h.

PLANILHA REALINHADA

PRINTERSERVICE IMPRESSORAS
A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME
Rua Francisco Ribeiro de Castro, 252 - Centro - CEP: 64770-000
Fone: (89) 3582-1577 - São Raimundo Nonato - PI
CNPJ: 12.320.270/0001-69 - I.E: 19.476.953-4 I.M 214970
EMAIL: printerservice_impressoras@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 PMCGO PROC ADM Nº 028/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: contração de empresa para aquisição de material de informatica para suprir necessidades do municipio de Capitão Gervasio Oliveira - PI.

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VLR. UNIT.	VLR UNIT EXTENSO	VLR. TOTAL	VLR TOTAL EXTENSO
	CENTRO DE SAUDE DR. ALBUQUERQUE							
	AMBIENTE: SALA DE IMUNIZAÇÃO							
1	**No-Break** com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	ENERMAX	Unid	1	R$ 801,00	oitocentos e um reais	R$ 801,00	oitocentos e um reais
	AMBIENTE: SALA DE REUNIÃO							

PREF. MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls. 181
ASSESSORIA JURÍDICA

1	**notebook** com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lition com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	ACER	Unid	1	R$ 3.591,00	três mil quinhentos e noventa e um reais	R$ 3.591,00	três mil quinhentos e noventa e um reais
	AMBIENTE: SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO								
1	**No-Break** com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	ENERMAX	Unid	1	R$ 801,00	oitocentos e um reais	R$ 801,00	oitocentos e um reais

PREF. MUNICIPAL CAP CERVASIO OLIVEIRA
Fls 183
Visto

2	**COMPUTADOR** computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	goldentec	Unid	1	R$ 4.041,00	quatro mil e quarenta e um reais	R$ 4.041,00	quatro mil e quarenta e um reais
AMBIENTE: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS									

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL OLIVEIRA
Fls. 184

1	**Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)** impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	brother dcp2540dn	Unid	1	R$ 3.290,00	três mil duzentos e noventa reais	R$ 3.290,00	três mil duzentos e noventa reais
2	**Projetor Multimídia (Datashow)** possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	GOLDENTEC	Unid	1	R$ 1.790,00	um mil setecentos e noventa reais	R$ 1.790,00	um mil setecentos e noventa reais

3	**COMPUTADOR** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	goldentec	Unid	1	R$ 4.041,00	quatro mil e quarenta e um reais	R$ 4.041,00	quatro mil e quarenta e um reais

PREF. MUNICIPAL CAP. CORNÉLIO OLIVEIRA PIAU
Fls 185
VISTO

4	**Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador** de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	goldentec	Unid	2	R$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais	R$ 880,00	oitocentos e oitenta reais

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVASIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 186

5	**notebook** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lition com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	acer	Unid	2	R$ 3.591,00	três mil quinhentos e noventa e um reais	R$ 7.182,00	sete mil cento e oitenta e dois reais
AMBIENTE: SALA DE AGENTES (ACS/ACE)									
1	**Tablet 10 polegadas** Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G.	Galaxy Tab A 10.1" (4G)	Unid	2	R$ 1.900,00	um mil e novecentos reais	R$ 3.800,00	três mil e oitocentos reais
AMBIENTE MULTIDISCIPLINAR DA ATENÇÃO BASICA									

PREF. MUNICIPAL CAP. CESÁRIO OLIVEIRA PAU
Fls 184
VISTO

14	Aparelho de Som Aparelho de Som CD/MP3 ENTRADA USB	hotsat	Unid	1	R$ 250,00	duzentos e cinqüenta reais	R$ 250,00	duzentos e cinqüenta reais
UNIDADE ASSISTIDA: PS CACIMBA DE ARREIA								
AMBIENTE: SALA DE IMUNIZAÇÃO								
1	**No-Break** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	enermax	Unid	1	R$ 801,00	oitocentos e um reais	R$ 801,00	oitocentos e um reais
2	computador dual core, hd 500gr, 4gb mem ram	goldentec	Unid	1	R$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais	R$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais
AMBIENTE: SALA DE COLETA DE MATERIAL								
1	impressora laser	brother hl 1202	Unid	1	R$ 2.000,00	dois mil reais	R$ 2.000,00	dois mil reais

2	**COMPUTADOR** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	goldentec	Unid	1	R$ 4.041,00	quatro mil e quarenta e um reais	R$ 4.041,00	quatro mil e quarenta e um reais
AMBIENTE: SALA DE REUNIÃO									

PREF. MUNICIPAL CAP. CERVASIO OLIVEIRA PIAU
Fls
VISTO

1	**COMPUTADOR COM CAMERA WEB** computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	goldentec	Unid	1	R$	4.450,00	quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais	R$	4.450,00	quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais
2	**Tela de Projeção** Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	sumay	Unid	1	R$	790,00	setecentos e noventa reais	R$	790,00	setecentos e noventa reais

3	**Projetor Multimídia (Datashow)** Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	goldentec	Unid	1	R$ 1.790,00	um mil setecentos e noventa reais	R$ 1.790,00	um mil setecentos e noventa reais
AMBIENTE: SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO								

PREF. MUNICIPAL DE ... DE OLIVEIRA PI
Fls: 191

3	**Impressora Laser (Comum)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e oficio; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	kyocera ecosys m2040dw	Unid	1	R$ 2.000,00	dois mil reais	R$ 2.000,00	dois mil reais
						Valor total	R$ 54.600,00	cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais

Valor Total da Proposta	**R$ 54.600,00**	cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais

SÃO RAIMUNDO NONATO, 30 DE AGOSTO DE 2019

A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 12.320.270/0001-69
INSC. ESTADUAL: 19.476.953-4

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 193
VISTO

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVÁSIO OLIVE
104

MAPA DE APURAÇÃO

Processo Administrativo nº 028/2019

Pregão Presencial nº 015/2019

LICITANTE: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME, CNPJ nº 12.320.270/0001-69

Vencedora com o valor: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 16 de setembro de 2019

Carlos Coelho Dias

Pregoeiro Oficial

Antônio Amorim de Oliveira

Equipe de Apoio

PREF. MUNICIPAL ... OLIVEIRA
Fls 195

LAUDO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

No credenciamento realizado compareceram Pregoeiro, sua equipe de apoio, e o representante da empresa presente A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME, CNPJ nº 12.320.270/0001-69, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro, nº 252, Centro, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado pelo Sr. Jeovan de Sousa Gomes, RG nº 2.816.209 SSP PI, CPF nº 051.132.233-01. Dando início à sessão, o Pregoeiro recolheu os documentos de Credenciamento, onde após analise a empresa restou credenciada.

A proposta apresentada pela empresa foi aceita. Em ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a documentação de "Habilitação", constatada a regularidade das documentações apresentadas pela licitante, atendendo todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial 015/2019 e Processo Administrativo 028/2019. Prosseguindo, o Pregoeiro facultou a palavra para manifestações de protestos ou impugnações ao licitante, onde não houve manifestações.

Desta forma, a empresa: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME restou declarada HABILITADA e VENCEDORA deste certame em que apresentou proposta mais vantajosa.

Assim, o Pregoeiro sugere a Exma. Sra. Prefeita Municipal, a homologação e adjudicação do resultado da presente Licitação

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 10 de setembro de 2019

Carlos Coelho Dias

Carlos Coelho Dias

Pregoeiro Oficial

Antonio Amorim de Oliveira

Antônio Amorim de Oliveira

Equipe de Apoio

VISTO
196
FLS

ATO ADJUDICATÓRIO

O Pregoeiro Oficial do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base os Lances apresentados, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 015/2019 (**Contratação de empresa para aquisição de Material de informática para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI**), à licitante A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME, CNPJ nº 12.320.270/0001-69, com o valor R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 23 de setembro de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

Antônio Amorim de Oliveira
Equipe de Apoio

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 197
VISTO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME, CNPJ nº 12.320.270/0001-69, com o valor R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 25 de setembro de 2019.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

Prefeita Municipal

Fls 108
VISTO

PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI

CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA

A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME, CNPJ nº 12.320.270/0001-69, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro, nº 252, Centro, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado pelo Sr. Jeovan de Sousa Gomes, RG nº 2.816.209 SSP PI, CPF nº 051.132.233-01, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, e tem como origem a PREGÃO PRESENCIAL 013/2019, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fl. 199 VISTO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), que será pago pelo fornecimento dos objeto deste contrato para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, conforme a proposta apresentada, cláusulas deste contrato e demais condições estabelecida na lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, à medida que forem fornecidos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, FPM, ICMS, FMS, FMAS, FME Conta Movimento e outras receitas tributárias.

200

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entrega do objeto.

Parágrafo Primeiro - dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

a) Por inadimplemento;

b) Desobediência à Cláusula Sexta;

c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização ao fornecimento;

d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) advertência;

b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVÁSIO OLIVEIRA-PIAUÍ
Fls 202

punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capitão Gervásio Oliveira (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos da PREGÃO PRESENCIAL 015/2019, como se nela estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Capitão Gervásio Oliveira -PI, 25 de setembro de 2019.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI

Gabriela Oliveira Coelho da Luz - Prefeita Municipal

Gabriela Oliveira Coelho da Luz.

203

CONTRATADA:

A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME

CNPJ nº 12.320.270/0001-69

TESTEMUNHAS:

Ranielson José dos Santos
CPF: 065.379.553-00

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.

CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70

Contratado: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME

CNPJ nº 12.320.270/0001-69

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de informática para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI

Valor: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, Ministério da Saúde, Conta Movimento e outras receitas tributárias

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Data do Contrato: 25 de setembro de 2019

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

Prefeita Municipal

PREF. MUNICIPAL CAP. GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fls 205
VISTO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

ATO ADJUDICATÓRIO

O Pregoeiro Oficial do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base os Lances apresentados, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 014/2019 (**Contratação de empresa para aquisição de Peças Automotivas para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI**), às licitantes:

GUILHERME ALVES SILVEIRA EIRELI - ME, CNPJ nº 33.252.177/0001-34, com o valor R$ 137.420,58 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO EIRELI, CNPJ Nº 00.812.219/0001-95, com o valor R$ 162.247,10 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

REDE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 13.095.595/0001-58, com o valor R$ 157.100,00 (cento e cinquenta e sete mil e cem reais)

JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIME FILHO ME, CNPJ Nº 29.228.039/0001-42, com o valor R$ 169.140,00 (cento e sessenta e nove mil cento e quarenta reais).

CASA DAS MOLAS COMERCIO DE PEÇAS E SERV. DE MOLAS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.251.986/0001-60, com o valor R$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 23 de setembro de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

Antônio Amorim de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

ATO ADJUDICATÓRIO

O Pregoeiro Oficial do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base os Lances apresentados, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 015/2019 (**Contratação de empresa para aquisição de Material de informática para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI**), à licitante A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME, CNPJ nº 12.320.270/0001-69, com o valor R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 23 de setembro de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

Antônio Amorim de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME, CNPJ nº 12.320.270/0001-69, com o valor R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 25 de setembro de 2019.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.
CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70
Contratado: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME
CNPJ nº 12.320.270/0001-69
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de informática para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI
Valor: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, Ministério da Saúde, Conta Movimento e outras receitas tributárias
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Data do Contrato: 25 de setembro de 2019

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal